



Município de  
**SANTO ANTONIO  
DO SUDOESTE**

# **PREGÃO ELETRÔNICO 061/2022**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de seguranças pertencentes ao Município.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

16 de agosto de 2022.

**HORÁRIO:**

09 horas.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 061/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 760/2022**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 16/08/2022**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**

**LOCAL: Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná**

**[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado”**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil n.º 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, objetivando a **Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de seguranças pertencentes ao Município.**

### **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**16/08/2022 às 09:00 horas**

**UASG: 987857- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**

**Local da Sessão Pública: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Municipal 2.868/2021, de 15 de abril de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria n.º 30.574/2022, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### **1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA**

**1.1.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **16 de agosto de 2022 às 09h00min**, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.

#### **2. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de seguranças pertencentes ao Município.**



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**2.1.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).

**2.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2.3.** Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

**2.4.** As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000.

**2.5.** As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelas Secretaria de Administração, telefone nº (46) 3563-8000.

### **3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA**

**3.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

**3.2.** Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, com a apresentação de lances públicos e sucessivos com prorrogações.

### **1. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**1.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

**1.1.1.** As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

**1.1.2.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**1.1.3.** O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

**1.1.4.** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

**1.2.** A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

**1.3.** Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**1.3.1.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**1.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**1.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**1.4.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

**2.1.1.** As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

**2.1.2.** A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

**2.1.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

**2.2.** Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

**2.3.** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**2.3.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

**2.3.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

**2.3.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**2.3.4.** Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

**2.3.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

**2.3.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**3.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**4.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- 4.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.6.** Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.7.** Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até DUAS casas decimais após a vírgula.**
- 4.8.** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 4.9.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santo Antonio do Sudoeste.
- 4.10.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.11.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.12.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.12.1.** atender todas as especificações e ainda **MARCA E MODELO** do produto cotado (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.12.2.** Apresentar com a proposta os folders, encartes, folhetos técnicos, catálogos, manuais, prospecto e ou outros materiais técnicos oficiais que se façam necessários para comprovação das características requeridas dos itens a seguir;
- 4.12.3.** SUGADOR DE SOLDA CORPO PLÁSTICO
- 4.12.4.** WEBCAM COM MICROFONE INTEGRADO
- 4.12.5.** FONE DE OUVIDO HEADPHONE
- 4.12.6.** MICROCOMPUTADOR DESKTOP COMPLETO
- 4.12.7.** BADISCO DIGITAL COM IDENTIFICADOR DE TELEFONE
- 4.12.8.** CAMERA BULLET IP POE FULL HD 2MP
- 4.12.9.** CAMERA DOME IP POE FULL HD 2MP
- 4.12.10.** PORTEIRO ELETRÔNICO COM INTERFONE



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### **5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1.** No dia **16 de agosto de 2022 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

**5.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**5.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**5.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

**5.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**1.1.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (Um centésimos)**.

**5.8.** **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

**5.9.** **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**5.10.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.11.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

se-á automaticamente.

**5.12.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**5.13.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitem anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**5.13.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**5.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.18.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**5.18.1.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.18.2.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**5.18.3.** no país;

**5.18.4.** por empresas brasileiras;

**5.19.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**5.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.21.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.22.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### 6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**6.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**6.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**6.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.8.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 7. DA HABILITAÇÃO

**7.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1. SICAF.**

**7.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).**

**7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**7.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**7.5.** A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

**7.5.1.** No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**7.5.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**7.5.3.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM n° 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**7.6.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

**7.6.1.** **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

**7.7.** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

**7.7.1.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

**7.7.2.** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**7.7.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**7.7.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**7.7.5.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**7.7.6.** Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**7.7.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**7.7.7.1.** Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.7.7.1.1.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**7.8.** A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

**7.8.1** A Licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre o fornecimento de objeto pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

**7.9.** Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**

**7.9.1.** Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III);**

**7.9.2.** Declaração de Garantia/Fornecimento. **(ANEXO V).**

**7.10.** Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:**

**7.10.1.** A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV).**

**7.10.2.** **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias,** contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

**7.11.** A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

**7.11.1.** O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico- financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista,** sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

**7.11.2.** Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**7.11.3.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

**7.12.** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**7.13.** No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.14.** O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

**7.15.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**7.16.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**7.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

**8.2.** Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

**8.3.** O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h15min às 17h15min**, contados da convocação.

**8.4.** A Proposta de Preços na forma eletrônica, gerada a partir das orientações constantes no Anexo VII deste edital (disponível no site do município), que deverá ser apresentada:

**8.5.** Na forma eletrônica, conforme arquivo disponibilizado no endereço: <http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes> para alimentação do sistema de apuração.

**8.5** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

eletrônica, conforme os passos de orientação no Anexo VII.

**8.4.** Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Santo Antonio do Sudoeste quanto do emissor.

**8.4.1.** A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

**8.4.1.1.** Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

**8.4.2.** É facultado o Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

**8.4.3.** Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**8.5.** A proposta deverá **conter**:

**8.5.1.** **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

**8.5.2.** **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**8.5.3.** **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

**8.5.4.** Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

**8.5.5.** O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

**8.5.6.** A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

**8.5.7.** O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

**8.5.8.** A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

**8.6.** A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

8.7. Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **Menor Preço Global, Por item**.

8.8. **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3o, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP, como regulamenta o inciso III do Art. 9 da Lei Municipal 2.868/2021. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**

8.9. **Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 8.8, considera-se:**

8.9.1. **LOCAL: Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.**

8.10. **Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, o pregoeiro convocará o licitante LOCAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL. Caso a empresa LOCAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL.**

8.11. **Após a negociação do preço, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar, como segue do item 7.17.**

### 9. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

9.1. A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Brasil, 1431 – Centro – Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

9.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

9.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

### 10. DOS RECURSOS

10.1. **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

10.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

10.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**10.4.** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);

**10.5.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.6.** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

**10.6.1.** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

**10.6.2.** Motivadamente, reconsiderar a decisão;

**10.6.3.** Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

**10.7.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

**10.9. Não havendo recurso,** o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**11.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**11.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**11.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**11.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**11.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**11.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

lugar será declarado vencedor.

**12.1.1.** Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

**12.2.** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**12.2.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

### **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

**13.2.** A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

**13.3.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS**

**14.1.** Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.

**14.2.** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

**14.3.** Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

**14.4.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

**14.5.** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

**14.6.** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

**1.1.** Valor máximo estimado da licitação é **R\$ 759.342,50 (Setecentos e Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**.

**14.7.** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

Recursos vinculados a Secretaria de Administração. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	420	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### 15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**15.1.** As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.

**15.2.** O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**15.3.** A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**15.4.** Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

**15.5.** O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

### 16. DAS PENALIDADES

**16.1.** De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

**16.1.1.** A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

**16.2.** Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 19.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.

**16.3.** Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

**16.3.1.** Advertência por escrito;

**16.3.2.** multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

**16.3.3.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

Município de Santo Antonio do Sudoeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

**16.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**16.4.** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

**16.5.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

**16.6.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**16.7.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## **17. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

**17.1.** Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

**17.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

**17.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**17.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**17.5.** A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**17.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

**17.7.** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**17.8.** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### 18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**18.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1.** O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.pmsas.pr.gov.br/](http://www.pmsas.pr.gov.br/).

**19.2.** As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**19.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

**19.5.** Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

**19.6.** O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

**19.7.** As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

**19.8.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**19.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**19.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

**19.11.** A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

**19.12.** A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

**19.13.** O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto ao Departamento de Licitações do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

**19.14.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**19.15.** É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

**19.16.** A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

**19.17.** O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Santo Antonio do Sudoeste quanto do emissor.

**19.18.** Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

**19.19.** Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

**19.20.** Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

**19.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**

**19.22.** Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**19.23.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**19.24.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

**19.25.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**19.26.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração Unificada;
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Garantia
<b>ANEXO VI</b>	Modelo de Minuta de Contrato
<b>ANEXO VII</b>	Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 01 de agosto de 2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### EDITAL DE PREGÃO Nº 061/2022

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2022

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**TIPO:** Menor Preço Global, Por item

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de segurança pertencentes ao Município.

## ANEXO I

### SOLICITAÇÃO DE COMPRA

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente solicitação tem por objeto a realização de um processo de LICITAÇÃO para Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de segurança pertencentes ao Município.

1.1 Constitui objeto deste certame a Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de segurança pertencentes ao Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Detalhamento do objeto:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20138	KIT LOCALIZADOR DE CABOS ZUMBIDOR Especificações: - Corpo plástico não condutor elétrico - Transmissor com garras jacaré vermelha e preta - Transmissor com conector telefônico - Receptor com LED indicador e botão ON-OFF - Receptor com alto falante	1,00	UN	300,00	300,00
2	20118	ACCESS POINT UNIFI Especificações: -Potência 2.4/5.0GHz - Velocidade 300/867Mbps - Modo PoE - Porta Ethernet 10/100/1000	12,00	UN	1.150,00	13.800,00
3	20119	ADAPTADOR DE REDE 1 PORTA Especificações: - Gigabit - Mini PCI Express - 100/1000Mbps	24,00	UN	114,00	2.736,00
4	20120	ALCOOL ISOPROPÍLICO (ISOPROPANOL) Especificações: - Com bico para eletrônica - Densidade 20/20°C: 0,785 – 0,787 - Acidez como ácido acético, %m/m0, máximo: 0,002 - Faixa de destilação a 760 mmHg, (°C): 81,5 83,0	8,00	UN	68,00	544,00



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

		- Água, (%m/m), máximo: 0,10 - Densidade do líquido 20/20°C: 0,7837 - Densidade do vapor ( ar = 1): 2,1 - Pressão de vapor: 4,444Kpa (20°C) - Solubilidade em água: Completa - Limite de explosividade o ar Inferior 2% / Superior 12% (v/v)				
5	20121	ALICATE DE CRIMPAR RJ11/RJ45 Especificações: - Para cabos CAT5E e CAT6 - Com catraca - Cabo emborrachado - Crimpagem frontal - Compatível com: RJ45 8P8C, RJ12 6P6C/6P4C/6P2C, RJ11 4P4C/4P2C - Material: PP, TPR e aço carbono - Material da lâmina: Aço Mn65	4,00	UN	113,50	454,00
6	20196	ALICATE DE INSERÇÃO FÊMEA RJ45 PUNCH DOWN Especificações: - Regulagem de pressão - Compatível com: Keystone tipo 110 - Material: ABS - Material da lâmina: Aço carbono	4,00	UN	58,00	232,00
7	20198	APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA Especificações: - 2 tipos de toque - 3 níveis de volume de campainha - Opção de chave de bloqueio - Com possibilidade de uso em mesa parede - Funções flash rediscar e mudo - Cor preto	32,00	UN	299,00	9.568,00
8	20197	APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA Especificações: - Identificação de chamadas DTMF e FSK. - Mínimo de 3 teclas de memória direta. - Discagem indireta para 10 números. - Data e hora. - Registro mínimo de 20 chamadas recebidas (atendidas e não atendidas) e 20 chamadas realizadas. - Rediscagem para o último número ou para qualquer número registrado. - Display luminoso. - Ajuste de contraste do display. - Código PABX. - Viva-voz com ajuste de volume. - Mínimo de 4 níveis de volume de campainha (baixo, médio, alto e desligado). - Funções Mudo e Pausa. - Função Flash (ajustável: 100, 300, 600 ou 1.000 ms). - Aviso de mensagem no correio de voz por sinalização DTMF (depende do serviço da operadora/PABX). - Exibição do tempo de duração da chamada no display durante a chamada. - Discagem por Tom / Pulso. - Menu em português. - Cor preto.	32,00	UN	312,00	9.984,00
9	20199	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS Especificações: - Identificador de chamadas DTMF e FSK1	12,00	UN	312,00	3.744,00



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Registro automático de ramais</li> <li>- Registro mínimo de 15 chamadas originadas, 15 atendidas e 20 não atendidas;</li> <li>- Data e hora</li> <li>- Bloqueio de chamadas originadas e recebidas a cobrar</li> <li>- Mínimo de 4 opções de volume</li> <li>- Menu disponível em português</li> <li>- Cor preto</li> </ul>				
10	20200	<p>ATA 2 PORTAS TELEFONIA</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Interface WAN 10/100BASE-T – 1 × RJ45</li> <li>- Interface LAN 10/100BASE-T – 1 × RJ45</li> <li>- Interface FXS 2 × RJ11, configurações de campainha e tons, ajuste de nível de áudio, inversão de polaridade, ajuste de tempo de flash e identificação de chamadas DTMF – Brasil e FSK</li> <li>- Fonte de alimentação Entrada: 100 a 240 Vca 50–60 Hz, Saída: +5 Vdc 2 A</li> <li>- Temperatura de operação 0 a 45 °C</li> <li>- Umidade de operação 0% a 85%</li> <li>- Codecs iLBC, G.711, G.726-16/24/32/40, G.723.1 e G.729</li> <li>- Configuração via web e menu de voz totalmente em português</li> <li>- Funções Roteador e Bridge</li> <li>- Compatibilidade com protocolo SIP 2.0 (RFC 3261)</li> </ul>	12,00	UN	600,00	7.200,00
11	20201	<p>ATA 24 PORTAS TELEFONIA</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Portas FXS: 24</li> <li>- Portas FXO: 0</li> <li>- Audioconferência: 3</li> <li>- Rede: VLANs IEEE 802.1 P/Q</li> <li>- IP: IP Signaling SIP (RFC 3261)</li> <li>- Codecs: G.711, G.723.1, G.726 (40/32/24/16), G.729 A/B, iLBC</li> <li>- Sinalização: SIP (RFC 3261) over UDP/TCP/TLS</li> <li>- Segurança: SRTP, TLS/SIPS, HTTPS (Criptografia AES-128 para SRTP, TLS e HTTPS), 802.1x</li> <li>- DTMF: Métodos DTMF de transmissão flexível, incluindo em áudio, RFC2833 e/ou SIP INFO</li> <li>- Button Factory Reset: Sim</li> <li>- Portas Ethernet: 1x RJ45 10/100/1000 Mbps com suporte a PoE</li> <li>- Display LCD: Sim??- Fonte: 12V – 5ª</li> <li>- G.168 compliant Echo Cancellation</li> <li>- Exibição gráfica retroiluminada 132x48</li> <li>- CNG (comfort noise generation)</li> <li>- Dynamic Jitter Buffer</li> <li>- Configuração remota TFTP/HTTP</li> <li>- Proteção de segurança avançada com SRTP/TLS/HTTPS</li> <li>- QoS Diffserve, TOS, 802.1p</li> <li>- Voice Codec G.711(a/u), iLBC, G.723, G.729A/B, G.726, T.38(fax)</li> </ul>	4,00	UN	5.300,00	21.200,00
12	20202	<p>BADISCO DIGITAL COM IDENTIFICADOR TELEFONE</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificador de chamadas (FSK / DTMF);</li> <li>- Ajuste automático de discagem - pulso e tom;</li> <li>- Visor de cristal líquido (LCD);</li> <li>- Redisca o último número discado;</li> <li>- Plugue R J11 e garras para conexão;</li> <li>- Possui entrada para headphone.</li> <li>- Compatível com sinal de recepção FSK/DTMF;</li> </ul>	4,00	UN	220,00	880,00





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

		- 50 memórias para chamadas recebidas; - 16 memórias para chamadas efetuadas; - Redisca números da lista do ID; - Tela LCD com 5 níveis de contraste, data e relógio; - Chave liga/desliga; - Entrada para headset; - Desliga automaticamente; - Proteção contra descargas elétricas;				
13	20122	BATERIA ALCALINA 9V	20,00	UN	22,00	440,00
14	20123	BATERIA PARA NOBREAK Especificações: - Tensão Nominal: 12V - Corrente Nominal: 7,0Ah - Tensão de Flutuação 13,5-13,8V - Cíclico: 14,1-14,4V - Corrente inicial: 2,1A máxima	32,00	UN	119,00	3.808,00
15	20124	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA COMPUTADOR Especificações: - 10A 250V 0.75MM - Padrão NBR14136 INMETRO	48,00	UN	27,00	1.296,00
16	20125	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA FONTE DE NOTEBOOK Especificações: - 10A 250V 0.75MM - Padrão NBR14136 INMETRO	16,00	UN	31,00	496,00
17	20126	CABO HDMI 1,80 METROS Especificações: - Resolução: 4K (3840 x 2160) - Taxa de quadros: 24, 25 ou 30 fps - Áudio: 8 canais de áudio a 192 kHz - Largura de Banda: 10,2 Gb/s - HDMI 1,8M com filtro e Conectores banhados a OURO 24k e blindagem interna.	20,00	UN	49,00	980,00
18	20127	CABO HDMI 15 METROS Especificações: - Resolução: 4K (3840 x 2160) - Taxa de quadros: 24, 25 ou 30 fps - Áudio: 8 canais de áudio a 192 kHz - Largura de Banda: 10,2 Gb/s - HDMI 15M com filtro e Conectores banhados a OURO 24k e blindagem interna.	20,00	UN	79,00	1.580,00
19	20128	CABO LAN U/UTP CAT6 Especificações: - Categoria: 6, U/UTP - Construção: 4 pares trançados de condutores sólidos de cobre NU, 24 AWG. - Com 305 METROS AZUL 100% COBRE - Isolados em polietileno especial, com capa externa em PVC na opção CMX. Aplicações; - Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA-568C.2 e ISO/IEC11801; - Cabo de acordo com as diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances);	20,00	CAIXA	1.250,00	25.000,00
20	20129	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA Especificações: - Conectores PADRÃO A/B - Comprimento mínimo: 1,80m	24,00	UN	25,00	600,00
21	20130	CAIXA DE SOM PORTÁTIL 3W RMS Especificações: - Mini Speaker? Sistema de Áudio 2.0 - Blindagem eletromagnética - Conexão Áudio P2 3.5 mm	60,00	UN	49,90	2.994,00



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Alimentação via USB</li> <li>- Voltagem: USB 5VDC ±10%</li> <li>- Corrente: 100mA (Max)</li> <li>- Dimensões máximas: 70 x 70 x 70 mm</li> <li>- Frequência 20 Hz ~ 16 KHz</li> <li>- SNR:80db</li> <li>- Distorção: =0.5% 1W 1KHz</li> <li>- Impedância:40 (Ohms)</li> <li>- Potência 3Watts</li> <li>- Certificações CE, FCC</li> <li>- Cor preto</li> </ul>				
22	20204	<p>CAMERA BULLET IP POE FULL HD 2MP</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sensor 1/2.8" 2 megapixel CMOS</li> <li>- Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V)</li> <li>- Linhas horizontais 1920 (H)</li> <li>- Resolução real Full HD (1080p) Analógico (600TVL)</li> <li>- Lente 3,6 mm</li> <li>- Ângulo de visão horizontal 98°</li> <li>- Ângulo de visão vertical 51°</li> <li>- Alcance IR 20m</li> <li>- IR inteligente Ajustável</li> <li>- Quantidade de LEDs 2</li> <li>- Comprimento de onda LED IR 850nm</li> <li>- Formato do vídeo NTSC</li> <li>- Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0)/ Analógico (CVBS)</li> <li>- Mudança de protocolo Menu OSD / VHD Control</li> <li>- Relação sinal-ruído =65 dB</li> <li>- Sensibilidade 0.04 lux / F1.85 (AGC ON), 0 lux IR on</li> <li>- Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s</li> <li>- Sincronismo Interno</li> <li>- Íris Eletrônica</li> <li>- Day &amp; Night Automático (Ajustável), Colorido, P&amp;B</li> <li>- Troca Automática do Filtro (ICR)</li> <li>- Controle Automático de Ganho (AGC)</li> <li>- Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON / OFF</li> <li>- High Light Compensation (HLC Ajustável)</li> <li>- Wide Dynamic Range (DWDR)-</li> <li>- Balanço de branco Automático / Ajustável</li> <li>- Ajuste de imagem Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Cromo / Gamma / 2DNR</li> <li>- Função Espelho Rotação Horizontal e Vertical</li> <li>- Idiomas do menu OSD Português / Inglês</li> <li>- Saída de vídeo 75 O BNC fêmea</li> <li>- Alimentação Conector P4 fêmea</li> <li>- Garantia de 1 ano</li> </ul>	50,00	UN	410,00	20.500,00
23	20205	<p>CAMERA DOME IP POE FULL HD 2MP</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sensor 1/2.7" 2 megapixel CMOS</li> <li>- Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V)</li> <li>- Linhas horizontais 1920H</li> <li>- Resolução real Full HD: 1080p</li> <li>- Lente 2,8 mm</li> <li>- Ângulo de visão horizontal 108°</li> <li>- Ângulo de visão vertical 60°</li> <li>- Alcance IR 20m</li> <li>- Formato do vídeo NTSC</li> <li>- Protocolos de vídeo HDCVI</li> <li>- Relação sinal-ruído 65 dB</li> <li>- Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s</li> <li>- Sincronismo Interno</li> <li>- Íris Eletrônica</li> <li>- Day &amp; Night Automático (Ajustável), colorido, P&amp;B</li> <li>- Controle Automático de Ganho (AGC)</li> </ul>	40,00	UN	450,00	18.000,00



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

		- Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON/off - Balanço de branco Automático / Ajustável - Saída de vídeo 75 O BNC fêmea - Alimentação Conector P4 fêmea				
24	20131	CARREGADOR ORIGINAL COMPLETO PADRÃO ANATEL Especificações: - Compatível com Tablet SAMSUNG TAB A6 - Cabo de Dados	12,00	UN	180,00	2.160,00
25	20171	CARTUCHO TINTA DX2330 – 500ML Especificações: - Preto - Compatível com impressora RICOH PRIPORT DX 2330	50,00	UN	121,11	6.055,50
26	20203	CONECTOR RJ11 BLINDADO CAT3 Especificações: - Categoria 3 - Pacote com 100 Unidades - Transparente - Banhado a Ouro - 4 vias	10,00	PACOT	30,00	300,00
27	20132	CONECTOR RJ45 BLINDADO CAT5 Especificações: - Categoria 5e - Pacote com 100 Unidades - Transparente - Banhado a Ouro	12,00	PACOT	99,00	1.188,00
28	20172	FITA MATRICIAL S0 15329 – 17METROS Especificações: - Preto - Compatível com impressora EPSON FX 890	20,00	UN	25,00	500,00
29	20173	FITA MATRICIAL S0 15631 – 17 METROS Especificações: - Preto - Compatível com impressora EPSON LX 350	20,00	UN	25,00	500,00
30	20170	FONE DE OUVIDO HEADPHONE Especificações: - Fone Stereo - Alta fidelidade de som - Graves de alta potência - Regulagem de tamanho, que se encaixa perfeitamente - Dobrável, para facilitar o transporte - Cabo com 100cm, de alta qualidade, com conector padrão P2 - Plug Padrão P2 - 3,5mm - igual dos computadores - Impedância: 32 Ohms (10 Ohms a 1KHz) - Sensibilidade: 105 dB - Resposta a Frequencia: 20 ~ 20.000Hz??- Cor preto	20,00	UN	54,45	1.089,00
31	20133	FONTE 12V 2A BIVOLT ESTABILIZADA Especificações: - Entrada: 100 - 240 V - 50 / 60 Hz - 0.8ª - Saída: 12V - 2ª - Potência de saída: 24 watts - Conector com novo padrão Brasileiro - Tamanho mínimo do Cabo : 1,00 metro	12,00	UN	30,00	360,00
32	20134	FONTE 5V 2A BIVOLT ESTABILIZADA Especificações: - Entrada: 100 - 240 V - 50 / 60 Hz - 0.8ª - Saída: 5V - 2ª - Conector com novo padrão Brasileiro - Tamanho mínimo do Cabo : 1,00 metro	12,00	UN	50,00	600,00
33	20135	FONTE ATX 500W Especificações:	20,00	UN	500,00	10.000,00



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- SATA: 4??- PCI-e</li> <li>- Chave liga e desliga</li> <li>- Potência W (Real): 500W</li> <li>- Garantia Fabricante: 1 Ano</li> <li>- Tipo: ATX Pinos Fonte: 24</li> <li>- Tensão de Entrada: 115 ou 230V AUTOMÁTICA</li> <li>- PFC Ativo</li> <li>- 80 Plus</li> <li>- Automática</li> <li>- Ventilador: 120x120mm</li> </ul>				
34	20136	<p>FONTE MINI ATX 200W</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fonte padrão mini ATX 20+4 pinos</li> <li>- Potência real 200 Watts</li> <li>- 2 conectores SATA</li> <li>- 2 conectores IDE (Molex)</li> <li>- Padrão: SFX</li> <li>- Ventilador: 1 x 80x80mm</li> <li>- Potencia Real CNTP: 200W</li> <li>- Faixa de Temperatura Operacional: 5C a 48C</li> <li>- MTBF (25C): 50.000 h</li> <li>- Fonte de alimentação SFX para gabinete Slim com potencia real de 200 Watts.</li> <li>- Voltagem 110V/220V através de chave seletora e botão de liga/desliga no painel traseiro</li> <li>- Potência de saída</li> <li>- Alimentação de Entrada AC: 115/230V chaveado manualmente; 5/2<sup>a</sup></li> <li>- Frequência: 50/60Hz.</li> <li>- Conector MB ATX: 24p</li> <li>- Quantidade Conectores IDE ATA: 2</li> <li>- Quantidade Conectores SATA: 2</li> <li>- Quantidade Conectores Floppy Disk: 1</li> <li>- ATX12V: 4 pinos</li> <li>- Tamanho máximo: 85mmX 70mm X170mm</li> </ul>	20,00	UN	260,00	5.200,00
35	20174	<p>FOTOCONDUTOR DR-2340</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Compatível com impressora BROTHER MFC L2740DW e BROTHER DCP L2540DW</li> </ul>	64,00	UN	90,00	5.760,00
36	20175	<p>FOTOCONDUTOR DR-3440</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Compatível com impressora BROTHER MFC L6902DW</li> </ul>	4,00	UN	119,00	476,00
37	20176	<p>FOTOCONDUTOR MLT-R204</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Compatível com impressora SAMSUNG Proxpress M3375FD</li> </ul>	4,00	UN	112,00	448,00
38	20137	<p>HD 4TB</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- SATA III 6GBPS</li> <li>- Tamanho: 3,5 polegadas ?</li> </ul>	8,00	UN	1.100,00	8.800,00
39	20177	<p>KIT CARTUCHOS T1403, T1402, T1404 e T1401</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- T1403 magenta</li> <li>- T1402 ciano</li> <li>- T1404 amarelo</li> <li>- T1401 preto</li> <li>- Compatível com impressora EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD</li> </ul>	24,00	KT	60,00	1.440,00
40	20178	<p>KIT GARRAFA DE TINTA T504 70ML</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Original Epson</li> <li>- Cores Magenta, Ciano, Amarelo, Preto</li> <li>- Compatível com impressora EPSON L6161 e EPSON L4160</li> </ul>	12,00	UN	170,00	2.040,00



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

41	20179	KIT GARRAFA DE TINTA T544 70ML Especificações: - Original Epson - Cores Magenta, Ciano, Amarelo, Preto - Compatível com impressora EPSON L3150 e EPSON L3250	60,00	UN	170,00	10.200,00
42	20180	KIT GARRAFA DE TINTA T664 70ML Especificações: - Original Epson - Cores Magenta, Ciano, Amarelo, Preto -Compatível com impressora EPSON L375 e EPSON L380	12,00	UN	170,00	2.040,00
43	20140	LIMPA CONTATO ELETRÔNICO Especificações: - Embalagem com no mínimo 210ml - Não agressivo a plásticos - Composto de destilados de petróleo e propelente	4,00	UN	36,00	144,00
44	20141	M.2 240GB Especificações: - M.2 PCIe 8Gb/s - Leitura mínima: 2100mb/s - Gravação mínima: 1100mb/s	4,00	UN	395,00	1.580,00
45	20142	MEMÓRIA DESKTOP 4GB 1333 MHZ DDR3 Especificações: - Tipo de memória: DDR3 - Capacidade: 4GB (4GBx1) - Velocidade testada: 1333MHz	24,00	UN	170,00	4.080,00
46	20143	MEMÓRIA DESKTOP 4GB 1600 MHZ DDR3 Especificações: - Tipo de memória: DDR3 - Capacidade: 4GB (4GBx1) - Velocidade testada: 1333MHz	48,00	UN	238,00	11.424,00
47	20144	MEMÓRIA DESKTOP 4GB 2400MHZ DDR4 = CL15 Especificações: - Tipo de memória: DDR4 - Capacidade: 4GB (4GBx1) - Velocidade testada: 2400MHz - Latência Máxima CL 15 ou menor - Dissipador Embutido??- Memória não KVR	24,00	UN	310,00	7.440,00
48	20145	MEMÓRIA DESKTOP 8GB 2400MHZ DDR4 = CL15 Especificações: - Tipo de memória: DDR4 - Capacidade: 8GB (8GBx1) - Velocidade testada: 2400MHz - Latência Máxima CL 15 ou menor - Dissipador Embutido??- Memória não KVR	24,00	UN	390,00	9.360,00
49	20194	MICROCOMPUTADOR DESKTOP COMPLETO Especificações: - Contendo 1 micro computador com gabinete Micro ATX ou USFF (Ultra Small Form Factor) ou MMF (Micro Form Factor). - Contendo 1 Monitor de Video LCD com iluminação em LED - Contendo Teclado e mouse com mousepad. - Garantia Mínima: 3 Anos 1. Gabinete: - Gabinete, suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5 para armazenamento, sem comprometer o perfeito funcionamento dos componentes internos; - Possibilitar a instalação de cadeado ou lacre se segurança em slot ou trava externa específica; - Possibilidade de abertura e remoção dos componentes (Disco Rígido e Memória) sem a necessidade de ferramentas, sendo aceito parafuso	36,00	UN	5.500,00	198.000,00



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

		<p>recartilhado;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Dispor de autofalante interno com no mínimo 2W de alta definição, ou no monitor de vídeo para emissão de sons do Sistema Operacional;</li><li>- O equipamento não deverá possuir lacres ou dispositivos que impeçam a abertura do equipamento pela contratante.</li></ul> <p>2. Processador:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante do processador;</li><li>- Processador de no mínimo 6 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) threads, litografia de 14nm, 64bits, clock real mínimo de 4.1Ghz e 12 (doze) Mb de cache, além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador;</li><li>- Suporte à memória DDR4 2666Mhz;</li><li>- Destacar na proposta o modelo do processador ofertado.</li></ul> <p>3. Memória:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Tipo DIMM DDR4, velocidade mínima de 2400Mhz;</li><li>- Capacidade instalada de no mínimo 8 (oito) Gb (2x4Gb) ou (1x8Gb);</li><li>- Expansível a pelo menos 32 (trinta e dois) Gb em no mínimo 2 (dois) slot´s DIMM.</li></ul> <p>4. Sistema de armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Interno ao contendo 1 (um) disco com tecnologia SSD ou M.2 com capacidade mínima de 250Gb. Os discos deverão ser originais e integrador em fábrica, não sendo aceita a adaptação realizada pela licitante. Apresentar comprovação juntamente com a proposta.</li></ul> <p>5. Placa principal:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1x M.2 connector (Socket 3, M key, type 242/2260/2280 SATA and PCIe x2 SSD support);</li><li>- 4x SATA 6Gb/s connectors;</li><li>- 1x PCI Express x16 slot, running at x16;</li><li>- 2x PCI Express x1 slots (The PCI Express slots conform to PCI Express 3.0 standard.);</li><li>- Supports up to ASPM L1.2 power management protocols;</li><li>- 1x 24-pin ATX main power connector;</li><li>- 1x 8-pin ATX 12V power connector;</li><li>- 1x CPU fan header;</li><li>- 1x system fan header;</li><li>- 1x front panel header;</li><li>- 1x front panel audio header;</li><li>- 1x USB 3.2 Gen 1 header;??- 1x USB 2.0/1.1 header;</li><li>- 1x Trusted Platform Module header (For the GC-TPM2.0 SPI/GC-TPM2.0 SPI 2.0 module only);</li><li>- 1x Clear CMOS jumper;</li><li>- 1x VGA port;</li><li>- 1x HDMI port;</li><li>- 2x USB 3.2 Gen 1 ports;</li><li>- 4x USB 2.0/1.1 ports;</li><li>- 1x RJ-45 port;</li><li>- 2x audio jacks;</li><li>- 1x USB 3.1 Gen 2 Type C</li><li>- Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal);</li><li>- Controladora wireless certificado 802.11ac dual band + bluetooth 4.0 ou superior.</li></ul> <p>6. Teclado e mouse:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Teclado USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2;</li><li>- Mouse USB com 3 (três) botões, incluindo scroll, vetado o uso de adaptadores, ótico ou laser, com botão de rolagem, acompanhado de mousepad com</li></ul>				
--	--	--	--	--	--	--



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

	<p>apoio em gel.</p> <p>7. Fonte de alimentação</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fonte de alimentação 100-240V automática, com consumo de até 200W. Com certificação mínimo 80 plus.</li><li>- Ou, Externa, Automática, Faixa de tensão de entrada 90~240vac, 87% eficiência. Potência: 65W ou 90W.</li></ul> <p>8. Monitor:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo LCD e iluminação em LED, com no mínimo 21.5 polegadas e resolução de 1920 x 1080;</li><li>- Conectividades: Possuir pelo menos 1 (uma) interface VGA 1(uma) e porta HDMI;</li><li>- Deverá possibilitar ângulo de visão horizontal e Vertical;</li><li>- Deverá ser enviado cabo de sinal correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor, bem como cabo de alimentação padrão NBR14136;</li><li>- Deverá possuir certificação Epeat Gold ou certificado da portaria 170 do Inmetro;</li><li>- Possuir autofalantes, no caso de não existir no gabinete;</li><li>- Todas as características técnicas deverão ser comprovadas mediante consulta no site oficial do fabricante ou mediante catalogo técnico;</li><li>- Base com ajuste de Altura, inclinação e Rotação de tela para operação em modo paisagem (padrão) e retrato.</li></ul> <p>9. Software licenciados instalados:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Microsoft® Windows® 10, Professional Original 64-bit em Português do Brasil, com licenciamento OEM, instalado em fábrica e com ativação através da BIOS do equipamento. O sistema operacional deve ser instalado no sistema de armazenamento de melhor desempenho.</li></ul> <p>10. Certificações e compatibilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O fabricante do equipamento deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, ou estar em conformidade com a PPB para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais;</li><li>- O Fabricante deverá estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<a href="http://www.uefi.org">http://www.uefi.org</a>), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager);</li><li>- O fabricante do microcomputador deverá possuir Certificado ISO 9001 de qualidade;</li></ul> <p>11. Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 ou autorizada no município;</li><li>- O equipamento ofertado (CPU, Teclado, Mouse e Monitor) deverão possuir 3 anos de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento 8x5 em horário comercial por semana com presença de um técnico "on site" para reparo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.</li></ul> <p>12. Padrões:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.</li></ul>				
--	---	--	--	--	--



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

		<p>13. Considerações finais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O modelo de equipamento deverá ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos em final de vida ou com fabricação descontinuada;</li> <li>- A Licitante, quando não for o próprio fabricante do equipamento, deverá apresentar declaração do fabricante específica para este processo, informando que é uma revenda autorizada a comercializar os produtos ofertados.</li> <li>- Prazo máximo de entrega dos equipamentos de 45 (quarenta e cinco) dias, após a solicitação de compra.</li> <li>- Cor preto</li> </ul>				
50	20207	<p>MICROCOMPUTADOR DESKTOP COMPLETO</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contendo 1 micro computador com gabinete Micro ATX ou USFF (Ultra Small Form Factor) ou MMF (Micro Form Factor).</li> <li>- Contendo 1 Monitor de Vídeo LCD com iluminação em LED</li> <li>- Contendo Teclado e mouse com mousepad.</li> <li>- Garantia Mínima: 3 Anos</li> </ul> <p>1. Gabinete:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gabinete, suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5 para armazenamento, sem comprometer o perfeito funcionamento dos componentes internos;</li> <li>- Possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica;</li> <li>- Possibilidade de abertura e remoção dos componentes (Disco Rígido e Memória) sem a necessidade de ferramentas, sendo aceito parafuso recartilhado;</li> <li>- Dispor de autofalante interno com no mínimo 2W de alta definição, ou no monitor de vídeo para emissão de sons do Sistema Operacional;</li> <li>- O equipamento não deverá possuir lacres ou dispositivos que impeçam a abertura do equipamento pela contratante.</li> </ul> <p>2. Processador:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante do processador;</li> <li>- Processador de no mínimo 6 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) threads, litografia de 14nm, 64bits, clock real mínimo de 4.1Ghz e 12 (doze) Mb de cache, além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador;</li> <li>- Suporte à memória DDR4 2666Mhz;</li> <li>- Destacar na proposta o modelo do processador ofertado.</li> </ul> <p>3. Memória:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Tipo DIMM DDR4, velocidade mínima de 2400Mhz;</li> <li>- Capacidade instalada de no mínimo 8 (oito) Gb (2x4Gb) ou (1x8Gb);</li> <li>- Expansível a pelo menos 32 (trinta e dois) Gb em no mínimo 2 (dois) slot's DIMM.</li> </ul> <p>4. Sistema de armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Interno ao contendo 1 (um) disco com tecnologia SSD ou M.2 com capacidade mínima de 250Gb. Os discos deverão ser originais e integrador em fábrica, não sendo aceita a adaptação realizada pela licitante. Apresentar comprovação juntamente com a proposta.</li> </ul> <p>5. Placa principal:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1x M.2 connector (Socket 3, M key, type 242/2260/2280 SATA and PCIe x2 SSD support);</li> <li>- 4x SATA 6Gb/s connectors;</li> </ul>	12,00	UN	5.500,00	66.000,00





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

	<ul style="list-style-type: none"><li>- 1x PCI Express x16 slot, running at x16;</li><li>- 2x PCI Express x1 slots (The PCI Express slots conform to PCI Express 3.0 standard.);</li><li>- Supports up to ASPM L1.2 power management protocols;</li><li>- 1x 24-pin ATX main power connector;</li><li>- 1x 8-pin ATX 12V power connector;</li><li>- 1x CPU fan header;</li><li>- 1x system fan header;</li><li>- 1x front panel header;</li><li>- 1x front panel audio header;</li><li>- 1x USB 3.2 Gen 1 header;??- 1x USB 2.0/1.1 header;</li><li>- 1x Trusted Platform Module header (For the GC-TPM2.0 SPI/GC-TPM2.0 SPI 2.0 module only);</li><li>- 1x Clear CMOS jumper;</li><li>- 1x VGA port;</li><li>- 1x HDMI port;</li><li>- 2x USB 3.2 Gen 1 ports;</li><li>- 4x USB 2.0/1.1 ports;</li><li>- 1x RJ-45 port;</li><li>- 2x audio jacks;</li><li>- 1x USB 3.1 Gen 2 Type C</li><li>- Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal);</li><li>- Controladora wireless certificado 802.11ac dual band + bluetooth 4.0 ou superior.</li></ul> <p>6. Teclado e mouse:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Teclado USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2;</li><li>- Mouse USB com 3 (três) botões, incluindo scroll, vetado o uso de adaptadores, ótico ou laser, com botão de rolagem, acompanhado de mousepad com apoio em gel.</li></ul> <p>7. Fonte de alimentação</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fonte de alimentação 100-240V automática, com consumo de até 200W. Com certificação mínimo 80 plus.</li><li>- Ou, Externa, Automática, Faixa de tensão de entrada 90~240vac, 87% eficiência. Potência: 65W ou 90W.</li></ul> <p>8. Monitor:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo LCD e iluminação em LED, com no mínimo 21.5 polegadas e resolução de 1920 x 1080;</li><li>- Conectividades: Possuir pelo menos 1 (uma) interface VGA 1(uma) e porta HDMI;</li><li>- Deverá possibilitar ângulo de visão horizontal e Vertical;</li><li>- Deverá ser enviado cabo de sinal correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor, bem como cabo de alimentação padrão NBR14136;</li><li>- Deverá possuir certificação Epeat Gold ou certificado da portaria 170 do Inmetro;</li><li>- Possuir autofalantes, no caso de não existir no gabinete;</li><li>- Todas as características técnicas deverão ser comprovadas mediante consulta no site oficial do fabricante ou mediante catalogo técnico;</li><li>- Base com ajuste de Altura, inclinação e Rotação de tela para operação em modo paisagem (padrão) e retrato.</li></ul> <p>9. Software licenciados instalados:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Microsoft® Windows® 10, Professional Original 64-bit em Português do Brasil, com licenciamento OEM, instalado em fábrica e com ativação através da BIOS do equipamento. O sistema operacional deve ser</li></ul>				
--	---	--	--	--	--



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

		<p>instalado no sistema de armazenamento de melhor desempenho.</p> <p>10. Certificações e compatibilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O fabricante do equipamento deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, ou estar em conformidade com a PPB para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais;</li><li>- O Fabricante deverá estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<a href="http://www.uefi.org">http://www.uefi.org</a>), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager);</li><li>- O fabricante do microcomputador deverá possuir Certificado ISO 9001 de qualidade;</li></ul> <p>11. Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 ou autorizada no município;</li><li>- O equipamento ofertado (CPU, Teclado, Mouse e Monitor) deverão possuir 3 anos de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento 8x5 em horário comercial por semana com presença de um técnico "on site" para reparo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.</li></ul> <p>12. Padrões:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sites da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.</li></ul> <p>13. Considerações finais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O modelo de equipamento deverá ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos em final de vida ou com fabricação descontinuada;</li><li>- A Licitante, quando não for o próprio fabricante do equipamento, deverá apresentar declaração do fabricante específica para este processo, informando que é uma revenda autorizada a comercializar os produtos ofertados.</li><li>- Prazo máximo de entrega dos equipamentos de 45 (quarenta e cinco) dias, após a solicitação de compra.</li><li>- Cor preto</li></ul> <p>COTA RESERVADA EXCLUSIVA 25% ME-EPP.</p>				
51	20146	<p>MONITOR DE VÍDEO</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo LCD e iluminação em LED, com no mínimo 21.5 polegadas e resolução de 1920 x 1080;</li><li>- Conectividades: Possuir pelo menos 1 (uma) interface VGA 1(uma) e porta HDMI;</li><li>- Deverá possibilitar ângulo de visão horizontal e Vertical;</li><li>- Deverá ser enviado cabo de sinal correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor, bem como cabo de alimentação padrão NBR14136;</li><li>- Deverá possuir certificação Epeat Gold ou certificado da portaria 170 do Inmetro;</li><li>- Possuir autofalantes, no caso de não existir no gabinete;</li><li>- Todas as características técnicas deverão ser comprovadas mediante consulta no site oficial do</li></ul>	24,00	UN	1.200,00	28.800,00



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

		fabricante ou mediante catalogo técnico; - Base com ajuste de Altura, inclinação e Rotação de tela para operação em modo paisagem (padrão) e retrato. -Cor preto				
52	20169	MOUSE PAD ERGONOMICO Especificações: -Mouse tapetinho com apoio preto - Apoio de punho - Cor preto - Dentro das normas exigidas pela “NR 17 – Ergonomia” do Ministério do Trabalho; - Base emborrachada	200,00	UN	33,54	6.708,00
53	20147	MOUSE USB Especificações: - Padrão normal não mini palm claw - Cor preto	100,00	UN	30,00	3.000,00
54	20148	NOBREAK Especificações: - Tensão de entrada Bivolt automático: 115/127V~ ou 220V~ - Tensão de saída: 115V~ - Potência Máxima: 800VA - Tomadas: 6 tomadas de saída padrão NBR14136. - Forma de onda semi-senoidal - Bateria interna de 12V - 7Ah	20,00	UN	850,00	17.000,00
55	20149	PASTA TÉRMICA COM APLICADOR PARA COMPONENTES ELETRÔNICOS Especificações: - Conteúdo: = 5g - Cor: Silver - Composição: Silicone e Prata - Condutividade Térmica: > 5,5 W / mK - Resistencia à Temperatura: -50 ° C - 220 ° C - Alta condutividade Térmica - Não condutivo - Resistência à corrosão	20,00	UN	40,00	800,00
56	20150	PENDRIVE 32GB Especificações: - Capacidade de armazenamento: 32GB - Conexão USB 2.0	40,00	UN	55,00	2.200,00
57	20151	PILHA AA ALCALINAS Especificações: - 1,5v - Cartela c/2 unidades	20,00	CART	13,00	260,00
58	20152	PILHA AAA ALCALINAS Especificações: - 1,5v - Cartela c/2 unidades	32,00	CART	12,00	384,00
59	20153	PILHA CR2032 Especificações: - Cartela c/5 unidades	12,00	CART	30,00	360,00
60	20154	PILHA RECARREGÁVEL AA Especificações: - 2500mah - Cartela c/2 unidades	20,00	CART	45,00	900,00
61	20155	PILHA RECARREGÁVEL AAA Especificações: - 1000mah - Cartela c/2 unidades	32,00	CART	45,00	1.440,00
62	20206	PORTEIRO ELETRONICO COM INTERFONE Especificações: - Abre até 2 fechaduras: eletromagnética (12 V) e relé	20,00	UN	410,00	8.200,00



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

		(NA ou NF). - Fonte interna full range 100 a 240 Vac/50-60 Hz (automático) no módulo externo. - Compatível com até 3 módulos internos (extensões). - Acionamento de fechadura por botoeira. - Entrada para sensor magnético com fio: caso o visitante deixe o portão aberto, os módulos internos e externo emitirão um alerta sonoro de aviso. - Interface com central de alarme: o módulo externo pode ser instalado em uma zona com fio da sua central. - Tamper: um alarme é acionado caso o módulo externo seja violado. - Alimentação no módulo externo: 100-240 Vac 50-60 Hz - 15 Vdc/1 A (fonte externa) - Consumo no módulo interno: Uso 0,5 W - Ring 1,5 W - Consumo no módulo externo Repouso 1,5 W - Uso 6 WN Áudio - Entrada de áudio: Microfone embutido - Saída de áudio: Alto-falante embutido - Áudio bidirecional: Full duplex - Garantia de 1 ano				
63	20156	RACK TELECON DE PAREDE 5U 350mm Especificações: -Mini Rack de parede padrão 19" - Preto -Tamanho: 5U's x 400mm -Desmontável Com Fundo -Estrutura com teto, base e fundo confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#20, espessura 0,91 mm). -Laterais removíveis ventiladas com 4 aletas em chapa de aço SAE 1020 (# 20, espessura 0,90 mm). -Porta em chapa de aço SAE 1020, (#18, espessura 1,20 mm) com visor em PS(poliestireno)	12,00	UN	340,00	4.080,00
64	20181	RIBON ARGOX 110MM CERA Especificações: - Com 74 metros - Compatível com impressora ARGOX OS-214 PLUS ?	24,00	ROLO	19,50	468,00
65	20157	ROLO DE SOLDA ESTANHO 500g Especificações: - Composição: 40% CHUMBO E 60% ESTANHO - Diâmetro: 1mm - Com fluxo no-clean na composição.	4,00	UN	190,00	760,00
66	20182	ROLO ETIQUETAS 55MM X 33MM Especificações: -Duas colunas com 1000 etiquetas - Compatível com impressora ARGOX OS-214 PLUS	12,00	ROLO	42,00	504,00
67	20158	ROUTERBOARD RB750 GR3 - HOMOLOGADO ANATEL Especificações: - Frequência nominal CPU880 MHz - Contagem de núcleos de CPU2 - Tamanho de RAM 256 MB - 10/100/1000 portas Ethernet 5 - Número de portas USB1 - Sistema operacional RouterOS - Tensão de entrada suportada 8 V - V 30	4,00	UN	880,00	3.520,00
68	20161	SSD 1TB Especificações: - SATA III 6gb/s - Leitura mínima: 550mb/s - Gravação mínima: 500mb/s	12,00	UN	1.070,00	12.840,00
69	20159	SSD 240GB	100,00	UN	330,00	33.000,00



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

		Especificações: - SATA III 6gb/s - Leitura mínima: 550mb/s - Gravação mínima: 480mb/s				
70	20160	SSD 480GB Especificações: - SATA III 6gb/s - Leitura mínima: 550mb/s - Gravação mínima: 480mb/s	12,00	UN	499,00	5.988,00
71	20162	SUGADOR DE SOLDA CORPO PLÁSTICO Especificações: - Bico de sucção de encaixe com ponta de silicone resistente ao calor - Gatilho rosqueado ao corpo para limpeza	4,00	UN	55,00	220,00
72	20163	SWITCH DE MESA 8 PORTAS GIGABIT Especificações: - Capacidade de tráfego: 1Gbps nas 8 portas - Corpo metálico - Tensão de trabalho: 110~220V automático	24,00	UN	322,00	7.728,00
73	20164	SWITCH PARA RACK 24 PORTAS GIGABIT Especificações: - Capacidade de tráfego: 1Gbps nas 24 portas - Corpo metálico Tensão de trabalho: 110~220V automático	4,00	UN	1.700,00	6.800,00
74	20165	SWITCH PARA RACK 48 PORTAS GIGABIT Especificações: - Capacidade de tráfego: 1Gbps nas 48 portas - Corpo metálico - Tensão de trabalho: 110~220V automático	4,00	UN	4.600,00	18.400,00
75	20166	SWITCH POE+ PARA CFTV 5 PORTAS Especificações: - 5 portas 10/100 Mbps, sendo 4 com suporte à PoE/PoE+ - Fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e 58 W de potência máxima total??- Função PoE extender para transmissão de dados e PoE por até 250 metros - Proteção contra surtos elétricos em todas as portas RJ45 e fonte de alimentação <sup>2</sup> - QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (IEEE 802.1p) - Full duplex e Flow Control (IEEE 802.3x) - Padrões Ethernet IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.1p (Priority Queueing - CoS), IEEE 802.3af (Power over Ethernet) e IEEE 802.3at (Power over Ethernet+) - Fonte de alimentação bivolt automático	4,00	UN	550,00	2.200,00
76	20183	TAMBOR DE IMAGEM CF219A Especificações: - Fotocondutor - Compatível com impressora HP MFP M130FW	12,00	UN	90,00	1.080,00
77	20167	TECLADO USB Especificações: - Resistente à água ABNT2 - Cor preto	100,00	UN	65,00	6.500,00
78	20184	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO 85A Especificações: - Preto - Compatível com impressora HP M1132 MFP - Compatível com impressora HP P1102 - Compatível com impressora HP P1102W - Compatível com impressora HP M1212NF MFP - Compatível com impressora HP M1120 MFP - Compatível com impressora HP P1005	500,00	UN	70,00	35.000,00
79	20185	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO CF217A	48,00	UN	70,00	3.360,00



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

		Especificações:??- Preto??- Compatível com impressora HP MFP M130FW ??				
80	20186	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO CF226 Especificações: - Preto - Compatível com impressora HP Pro MFP M426dw	16,00	UN	80,00	1.280,00
81	20187	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO CF230A Especificações: - Preto - Compatível com impressora HP M203DW	16,00	UN	90,00	1.440,00
82	20188	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO CF283A Especificações: - Preto - Compatível com impressora HP M125A - Compatível com impressora HP MFP M127FN	16,00	UN	70,00	1.120,00
83	20189	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO ML-2850D5 Especificações: - Preto - Compatível com impressora SAMSUNG ML2851ND	32,00	UN	125,00	4.000,00
84	20190	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO MLT-D204E Especificações: - Preto - Compatível com impressora SAMSUNG Proxpress M3375FD	16,00	UN	125,00	2.000,00
85	20191	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO TN 3472 Especificações: - Preto - Compatível com impressora BROTHER MFC L6902DW	16,00	UN	110,00	1.760,00
86	20192	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO TN2370 Especificações: - Preto - Compatível com impressora BROTHER MFC L2740DW e BROTHER DCP L2540DW	230,00	UN	81,00	18.630,00
87	20193	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO W1105A Especificações: - Preto - Compatível com impressora HP MFP 135A	32,00	UN	81,00	2.592,00
88	20168	WEBCAM COM MICROFONE INTEGRADO Especificações: - Resolução máxima: 720p 30fps - Megapixels da câmera: 1.2 - Tipo de foco: Fixo - Microfone integrado: mono - Alcance de microfone: Até 2.74 m - Campo de visão (CDV) diagonal: 60° - Clipe universal que se ajusta a monitores de laptop ou LCD - Compatibilidade com Windows 7 ou superior - Porta USB-A - Cor preto	60,00	UN	175,00	10.500,00
TOTAL						759.342,50

## 2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO

Justifica-se a aquisição dos equipamentos supracitados para a manutenção da rede lógica de dados de telefonia e monitoramento das Secretarias Municipais de Santo Antonio do Sudoeste, tendo em vista a necessidade de manutenção rotineira destes equipamentos para que o fluxo e os serviços prestados pela Administração Pública Municipal não sejam prejudicados, mantendo assim os equipamentos utilizados



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

em pleno funcionamento.

### 3. FISCAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. O recebimento dos equipamentos, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

**NOME DO SERVIDOR:** Sidnei Mauricio Figueró

**E-mail:** [ti@pmsas.pr.gov.br](mailto:ti@pmsas.pr.gov.br)

**Telefone:** 46 3563 8000

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.1. **Para fins de adjudicação dos itens licitados ao vencedor da fase de disputa serão solicitados prospectos dos seguintes equipamentos para aprovação técnica:**

4.1.1. SUGADOR DE SOLDA CORPO PLÁSTICO

4.1.2. WEBCAM COM MICROFONE INTEGRADO

4.1.3. FONE DE OUVIDO HEADPHONE

4.1.4. MICROCOMPUTADOR DESKTOP COMPLETO

4.1.5. BADISCO DIGITAL COM IDENTIFICADOR DE TELEFONE

4.1.6. CAMERA BULLET IP POE FULL HD 2MP

4.1.7. CAMERA DOME IP POE FULL HD 2MP

4.1.8. PORTEIRO ELETRÔNICO COM INTERFONE

### 5. ORÇAMENTO ESTIMADO – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

5.1. A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a todas as Secretarias Municipais da Administração Pública, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

1.2. O valor estimado (global) da presente contratação é de **R\$ 759.342,50 (Setecentos e Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**

5.2.

5.3. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a entrega dos equipamentos.

### 6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES

6.1. Não se aplica.

### 7. DAS OBSERVAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARAGRAFO PRIMEIRO - Entregar os equipamentos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO - Entregar os equipamentos com as respectivas mídias e licenças de uso nos prazos estipulados na Cláusula Sétima do Termo de Referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

PARAGRAFO TERCEIRO - Entregar os equipamentos nos locais indicados pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO QUARTO - Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

PARAGRAFO QUINTO - Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e sem ônus para a CONTRATANTE, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

PARAGRAFO SEXTO - Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal e técnica e seu respectivo termo de garantia.

PARAGRAFO SETIMO - Instalar os softwares disponibilizados através de imagem a ser cedida pela CONTRATADA nos equipamentos, antes dos mesmos serem disponibilizados para inspeções de recebimento.

PARAGRAFO OITAVO - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

PARAGRAFO NONO - Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade perante a Seguridade Social (FGTS e INSS).

PARAGRAFO DÉCIMO - Apresentar, durante todo o prazo de vigência do Contrato, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes à forma de fornecimento dos equipamentos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste Contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Responsabilizar-se pela assistência técnica do bem e sua manutenção gratuita durante o período de garantia, ainda que a referida assistência técnica e manutenção sejam prestadas por outra empresa, conforme declarado na proposta da CONTRATADA.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO - Efetuar manutenção corretiva, que tem por objetivo corrigir falhas detectadas em qualquer equipamento fornecido, de forma a garantir o perfeito funcionamento e operacionalidade dos mesmos, realizando ajustes, reparos e correções necessárias, com a substituição de peças defeituosas ou de todo um equipamento. O Fornecedor deverá, quando necessário, proceder à configuração dos equipamentos reparados de modo que possibilite sua conexão à rede de dados dos órgãos participantes.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO - Prestar garantia e assistência técnica gratuita durante todo o prazo de garantia apresentado na proposta, conforme condições estipuladas neste Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se deve atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO - Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO - Aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos contratados, sempre nas mesmas condições estipuladas neste Contrato.

PARAGRAFO VIGÉSIMO - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste –Pr ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no contrato firmado.

PARAGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Guardar em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer motivo venham a tomar conhecimento em razão dos seus serviços, o mais completo e absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade civil e criminal por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização.

PARAGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO- Responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE. Caso este seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência, a CONTRATADA obriga-se a ressarcir o do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação.

### **8. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

PARAGRAFO PRIMEIRO - A assistência técnica dos equipamentos será de responsabilidade da Contratada, inclusive no tocante aos custos, e será prestada, durante todo o prazo de garantia dos equipamentos, pela Contratada ou pela rede autorizada pelo fabricante para realizar assistência técnica em seus equipamentos.

PARAGRAFO SEGUNDO - A assistência técnica será gratuita durante o período de garantia e utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela Contratante.

PARAGRAFO TERCEIRO - O suporte de serviços compreenderá a prestação de manutenção técnica em garantia e de suporte técnico quanto ao uso de recursos do equipamento e quanto à solução de problemas.

PARAGRAFO QUARTO - Nos equipamentos em que a garantia é “on site”, a assistência técnica durante o período de garantia será executada em qualquer dos locais onde estiverem instalados os equipamentos fornecidos da Contratante.

PARAGRAFO QUINTO - A Contratada ou o fabricante dos equipamentos deverá possuir Centros de Assistência Técnica instalados ou técnicos residentes em pelo menos 200KM do Município. Caso os Centros de Assistência Técnica sejam terceirizados, estes deverão ser classificados como assistência técnica autorizada do fabricante e isto deve ser comprovado através de declaração formal do fabricante dos equipamentos. A comprovação de técnicos residentes deverá ser feita através de registro em Carteira de Trabalho em que a assistência técnica deverá apresentar durante o período de garantia bem como comprovante de residência nos locais solicitados em nome de cada técnico. Entende-se por adjacências os outros municípios cujas sedes estejam distantes até 200 km (Duzentos quilômetros) da sede do município mencionado para os itens 49 e 50 deste edital.

PARAGRAFO SEXTO - Os serviços de assistência técnica durante o período de garantia serão realizados no horário entre 08h00min e 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, sendo que os chamados de suporte técnico serão registrados em sistema de controle próprio da Contratante, que controlará todos



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

os prazos e exigências de atendimento.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A Contratada deverá disponibilizar linha telefônica gratuita (0800) e e-mail para abertura de chamados de suporte técnico na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor.

**PARAGRAFO OITAVO** - Nos equipamentos em que a garantia é “on site”, o atendimento deverá ser realizado até as 18h00min do dia útil seguinte à data de abertura do registro do chamado na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor, e a solução até às 18:00min do 2º (segundo) dia útil após o atendimento (totalizando então o máximo de 3 (três) dias úteis para solução do problema.

**PARAGRAFO NONO** - Considera-se prazo para solução do problema o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado de suporte técnico feito pela Contratante e o término da solução, quando o equipamento estiver em condições normais de operação.

**PARAGRAFO DÉCIMO** - A contratada não poderá, em nenhuma hipótese, negar-se a registrar nenhum chamado relacionado ao equipamento adquirido, ainda que se conclua, ao final, que a solução do incidente não seja de responsabilidade do fornecedor/fabricante.

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Para cumprimento desta cláusula, 90% (noventa por cento) dos chamados deverão ser atendidos dentro dos prazos estipulados.

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - A Contratada deverá emitir um Relatório de Atendimento Técnico, para cada chamado de suporte técnico, atendido e concluído, no qual constem os horários de chamado, de início de atendimento e de conclusão dos serviços, o número da Ordem de Serviço, bem como a identificação dos equipamentos que apresentarem defeito, incluindo o patrimônio, número de série, serviços executados, responsável pelo serviço e quaisquer outras anotações pertinentes.

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - A contratada deverá fornecer ao órgão Gerenciador do Contrato um relatório mensal consolidando todos os chamados e atendimentos ocorridos no mês constando o número do chamado, número de patrimônio do equipamento, o local de atendimento, o órgão contratante, a data e horário de abertura do chamado e a data e horário de solução do problema.

**PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO** - Será efetuada, sem ônus para a Contratante, a troca de todas e quaisquer partes, peças e equipamentos que se revelarem defeituosos, independentemente de causa, época ou do tipo de defeito, exceto nos casos comprovados pela Contratada, em que o defeito tenha sido originado por mau uso, imperícia ou negligência do usuário ou em consequência de caso fortuito ou de força maior.

**PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Nestes casos, a Contratada deverá notificar a Contratante, que providenciará o ressarcimento do valor das peças para o reparo do equipamento, após comprovar os fatos e o orçamento, sendo que este não poderá ser superior à média praticada no mercado para componentes similares, não se constituindo perda da vigência da Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica.

**PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO** - Para execução dos serviços de manutenção, a Contratada somente poderá desconectar os componentes de hardware ou desinstalar qualquer software que estiverem instalados ou ligados aos equipamentos com prévia autorização da Contratante.

**PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** - Constatada a necessidade de remoção do equipamento das instalações da Contratante por prazo que ultrapasse o limite estipulado para a solução do problema, a Contratada deverá substituí-lo imediatamente por outro idêntico ou superior, instalar todo o software e configurá-lo adequadamente, sem qualquer ônus para a Contratante, sendo que quando do retorno do equipamento original, deverá ser restabelecida de igual forma as configurações originais.

**PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO** - Independente da substituição mencionada no parágrafo anterior, a Contratada deverá substituir definitivamente o equipamento por outro idêntico ou superior ao original, novo, sem ônus para a Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste – Pr -Contratante, caso os vícios constatados não sejam sanados no período de até 30 (trinta) dias contados da abertura do chamado de suporte técnico.

**PARAGRAFO DÉCIMO NONO** - A Contratada não poderá utilizar disco rígido, periféricos reconicionados



## **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

para efeito de manutenção dos equipamentos fornecidos. Em casos excepcionais, quando constatada falta de componentes novos, a contratada poderá utilizar temporariamente componentes usados, por prazo certo, desde que autorizado pela Contratante, informando na comunicação o período necessário para a substituição por componentes novos.

PARAGRAFO VIGÉSIMO - Por questões de segurança das informações armazenadas nas unidades de memória não voláteis (como unidades de disco rígido e unidades de estado sólido), nenhum destes componentes será retirado do equipamento sem o prévio conhecimento e anuência da Contratante. Caso seja necessária a substituição da unidade, a Contratante irá retê-la para garantir a integridade e o sigilo dos dados armazenados, cabendo à Contratada, sem ônus para a Contratante, fornecer nova unidade de armazenamento, promover a desinstalação da danificada e a instalação de uma nova.

PARAGRAFO VIGÉSIMA PRIMEIRO - A contratada deve garantir que os meios de armazenamento magnéticos ou óticos utilizados pelos técnicos estão livres de quaisquer programas que possam causar danos à integridade, confidencialidade e integridade dos dados. Constatado que a contaminação dos equipamentos foi provocada por técnicos da Contratada, a mesma estará obrigada a realizar manutenção corretiva gratuita, observando os mesmos prazos estabelecidos no Edital.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE PREGÃO Nº 061/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: Menor Preço Global, Por item**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de seguranças pertencentes ao Município.

### ANEXO II

#### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)**

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, cargo, RG \_\_\_\_\_, CPF..... \_\_\_\_\_, (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2022 em epigrafe que tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de seguranças pertencentes ao Município**, conforme segue:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Nome do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	R\$	R\$

**Informar Valor total R\$...**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

....., .....,.....de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### EDITAL DE PREGÃO Nº 061/2022

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2022

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**TIPO:** Menor Preço Global, Por item

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de seguranças pertencentes ao Município.

### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

#### Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na..... , através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº.....,cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**E-mail:**

**Telefone: ()**

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 061/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., .....,.....de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE PREGÃO Nº 061/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: Menor Preço Global, Por item**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de seguranças pertencentes ao Município.

**ANEXO IV**  
**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

....., .....,.....de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE PREGÃO Nº 061/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: Menor Preço Global, Por item**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de seguranças pertencentes ao Município.

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

A empresa ....., com sede na ....., nº ....., sob CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o senhor(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo estipulado no edital**, contados da solicitação, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições quando de imperfeições constatadas em suas características, sem qualquer ônus para a administração.

....., .....,.....de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### EDITAL DE PREGÃO Nº 061/2022

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2022

### MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

### TIPO: Menor Preço Global, Por item

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de seguranças pertencentes ao Município.

### ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº XXX/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado XX

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxx e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 061/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de seguranças pertencentes ao Município, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade e	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001								
TOTAL								

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 061/2022 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$.....( ), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **061/2022** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a Secretaria de Administração. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	420	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os equipamentos desta solicitação deverão ser fornecidos no prazo de 05 (Cinco) dias, sem ônus de entrega de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração

PARAGRAFO SEGUNDO - A detentora do contrato, deverá atender as solicitações da Secretaria de Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

PARAGRAFO QUARTO - A licitante vencedora deverá trocar os equipamentos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

PARAGRAFO QUINTO - As entregas se darão de forma TOTAL (sem ônus de entrega), pelo período que perdurar o contrato.

### CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As empresas vencedoras deverão entregar os itens em até 05 (cinco) dias após a solicitação formal nas dependências da Secretaria de Administração, sito a Av: Brasil nº 1431, Centro.

PARAGRAFO SEGUNDO - **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

PARAGRAFO TERCEIRO - **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

PARAGRAFO QUARTO - Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARAGRAFO QUINTO - Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARAGRAFO SEXTO - Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

PARAGRAFO SETIMO - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

PARAGRAFO OITAVO - Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria de Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

### **CLAUSULA SEXTA - DAS OBSERVAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Entregar os equipamentos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO - Entregar os equipamentos com as respectivas mídias e licenças de uso nos prazos estipulados na Cláusula Sétima do Termo de Referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

PARAGRAFO TERCEIRO - Entregar os equipamentos nos locais indicados pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO QUARTO - Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

PARAGRAFO QUINTO - Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e sem ônus para a CONTRATANTE, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

PARAGRAFO SEXTO - Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal e técnica e seu respectivo termo de garantia.

PARAGRAFO SETIMO - Instalar os softwares disponibilizados através de imagem a ser cedida pela CONTRATADA nos equipamentos, antes dos mesmos serem disponibilizados para inspeções de recebimento.

PARAGRAFO OITAVO - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

PARAGRAFO NONO - Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade perante a Seguridade Social (FGTS e INSS).

PARAGRAFO DÉCIMO - Apresentar, durante todo o prazo de vigência do Contrato, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes à forma de fornecimento dos equipamentos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste Contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Responsabilizar-se pela assistência técnica do bem e sua manutenção gratuita durante o período de garantia, ainda que a referida assistência técnica e manutenção sejam prestadas por outra empresa, conforme declarado na proposta da CONTRATADA.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO - Efetuar manutenção corretiva, que tem por objetivo corrigir falhas detectadas em qualquer equipamento fornecido, de forma a garantir o perfeito funcionamento e operacionalidade dos mesmos, realizando ajustes, reparos e correções necessárias, com a substituição de peças defeituosas ou de todo um equipamento. O Fornecedor deverá, quando necessário,



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

proceder à configuração dos equipamentos reparados de modo que possibilite sua conexão à rede de dados dos órgãos participantes.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO - Prestar garantia e assistência técnica gratuita durante todo o prazo de garantia apresentado na proposta, conforme condições estipuladas neste Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se deve atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO - Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO - Aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos contratados, sempre nas mesmas condições estipuladas neste Contrato.

PARAGRAFO VIGÉSIMO - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste –Pr ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no contrato firmado.

PARAGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Guardar em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer motivo venham a tomar conhecimento em razão dos seus serviços, o mais completo e absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade civil e criminal por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização.

PARAGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO- Responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuidas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATANTE. Caso este seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência, a CONTRATADA obriga-se a ressarcir-lo do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

PARAGRAFO PRIMEIRO - A assistência técnica dos equipamentos será de responsabilidade da Contratada, inclusive no tocante aos custos, e será prestada, durante todo o prazo de garantia dos equipamentos, pela Contratada ou pela rede autorizada pelo fabricante para realizar assistência técnica em seus equipamentos.

PARAGRAFO SEGUNDO - A assistência técnica será gratuita durante o período de garantia e utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela Contratante.

PARAGRAFO TERCEIRO - O suporte de serviços compreenderá a prestação de manutenção técnica em garantia e de suporte técnico quanto ao uso de recursos do equipamento e quanto à solução de problemas.

PARAGRAFO QUARTO - Nos equipamentos em que a garantia é “on site”, a assistência técnica durante o período de garantia será executada em qualquer dos locais onde estiverem instalados os equipamentos fornecidos da Contratante.

PARAGRAFO QUINTO - A Contratada ou o fabricante dos equipamentos deverá possuir Centros de Assistência Técnica instalados ou técnicos residentes em pelo menos 200KM do Município. Caso os Centros de Assistência Técnica sejam terceirizados, estes deverão ser classificados como assistência técnica autorizada do fabricante e isto deve ser comprovado através de declaração formal do fabricante dos equipamentos. A comprovação de técnicos residentes deverá ser feita através de registro em Carteira de Trabalho em que a assistência técnica deverá apresentar durante o período de garantia bem como comprovante de residência nos locais solicitados em nome de cada técnico. Entende-se por adjacências os outros municípios cujas sedes estejam distantes até 200 km (Duzentos quilômetros) da sede do município mencionado para os itens 49 e 50 deste edital.

PARAGRAFO SEXTO - Os serviços de assistência técnica durante o período de garantia serão realizados no horário entre 08h00min e 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, sendo que os chamados de suporte técnico serão registrados em sistema de controle próprio da Contratante, que controlará todos os prazos e exigências de atendimento.

PARAGRAFO SÉTIMO - A Contratada deverá disponibilizar linha telefônica gratuita (0800) e e-mail para abertura de chamados de suporte técnico na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor.

PARAGRAFO OITAVO - Nos equipamentos em que a garantia é “on site”, o atendimento deverá ser realizado até as 18h00min do dia útil seguinte à data de abertura do registro do chamado na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor, e a solução até às 18:00min do 2º (segundo) dia útil após o atendimento (totalizando então o máximo de 3 (três) dias úteis para solução do problema.

PARAGRAFO NONO - Considera-se prazo para solução do problema o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado de suporte técnico feito pela Contratante e o término da solução, quando o equipamento estiver em condições normais de operação.

PARAGRAFO DÉCIMO - A contratada não poderá, em nenhuma hipótese, negar-se a registrar nenhum chamado relacionado ao equipamento adquirido, ainda que se conclua, ao final, que a solução do incidente não seja de responsabilidade do



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

fornecedor/fabricante.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para cumprimento desta cláusula, 90% (noventa por cento) dos chamados deverão ser atendidos dentro dos prazos estipulados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Contratada deverá emitir um Relatório de Atendimento Técnico, para cada chamado de suporte técnico, atendido e concluído, no qual constem os horários de chamado, de início de atendimento e de conclusão dos serviços, o número da Ordem de Serviço, bem como a identificação dos equipamentos que apresentarem defeito, incluindo o patrimônio, número de série, serviços executados, responsável pelo serviço e quaisquer outras anotações pertinentes.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A contratada deverá fornecer ao órgão Gerenciador do Contrato um relatório mensal consolidando todos os chamados e atendimentos ocorridos no mês constando o número do chamado, número de patrimônio do equipamento, o local de atendimento, o órgão contratante, a data e horário de abertura do chamado e a data e horário de solução do problema.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO - Será efetuada, sem ônus para a Contratante, a troca de todas e quaisquer partes, peças e equipamentos que se revelarem defeituosos, independentemente de causa, época ou do tipo de defeito, exceto nos casos comprovados pela Contratada, em que o defeito tenha sido originado por mau uso, imperícia ou negligência do usuário ou em consequência de caso fortuito ou de força maior.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO - Nestes casos, a Contratada deverá notificar a Contratante, que providenciará o ressarcimento do valor das peças para o reparo do equipamento, após comprovar os fatos e o orçamento, sendo que este não poderá ser superior à média praticada no mercado para componentes similares, não se constituindo perda da vigência da Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO - Para execução dos serviços de manutenção, a Contratada somente poderá desconectar os componentes de hardware ou desinstalar qualquer software que estiverem instalados ou ligados aos equipamentos com prévia autorização da Contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Constatada a necessidade de remoção do equipamento das instalações da Contratante por prazo que ultrapasse o limite estipulado para a solução do problema, a Contratada deverá substituí-lo imediatamente por outro idêntico ou superior, instalar todo o software e configurá-lo adequadamente, sem qualquer ônus para a Contratante, sendo que quando do retorno do equipamento original, deverá ser restabelecida de igual forma as configurações originais.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO - Independente da substituição mencionada no parágrafo anterior, a Contratada deverá substituir definitivamente o equipamento por outro idêntico ou superior ao original, novo, sem ônus para a Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste - Pr - Contratante, caso os vícios constatados não sejam sanados no período de até 30 (trinta) dias contados da abertura do chamado de suporte técnico.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO - A Contratada não poderá utilizar disco rígido, periféricos recondicionados para efeito de manutenção dos equipamentos fornecidos. Em casos excepcionais, quando constatada falta de componentes novos, a contratada poderá utilizar temporariamente componentes usados, por prazo certo, desde que autorizado pela Contratante, informando na comunicação o período necessário para a substituição por componentes novos.

PARAGRAFO VIGÉSIMO - Por questões de segurança das informações armazenadas nas unidades de memória não voláteis (como unidades de disco rígido e unidades de estado sólido), nenhum destes componentes será retirado do equipamento sem o prévio conhecimento e anuência da Contratante. Caso seja necessária a substituição da unidade, a Contratante irá retê-la para garantir a integridade e o sigilo dos dados armazenados, cabendo à Contratada, sem ônus para a Contratante, fornecer nova unidade de armazenamento, promover a desinstalação da danificada e a instalação de uma nova.

PARAGRAFO VIGÉSIMA PRIMEIRO - A contratada deve garantir que os meios de armazenamento magnéticos ou óticos utilizados pelos técnicos estão livres de quaisquer programas que possam causar danos à integridade, confidencialidade e integridade dos dados. Constatado que a contaminação dos equipamentos foi provocada por técnicos da Contratada, a mesma estará obrigada a realizar manutenção corretiva gratuita, observando os mesmos prazos estabelecidos no Edital.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **061/2022** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**061/2022**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PULCIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- e) O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **ALEX GOTARDI.**
- f) As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **061/2022** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

Santo Antonio do Sudoeste - PR,

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE  
CONTRATADO



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### ANEXO VII

#### ANEXO VII - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

Arquivo de Proposta

Lotes | Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Nome do arquivo: Proposta  
Arquivos do tipo: Licitações

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

### 3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:

Arquivo de Proposta

L:\licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade Município de Francisco Beltrão Nº Licitação 000019 Exercício 2013 Modalidade Pregão Presencial

Lotes | Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	Lote 001	220.800,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEC	3,00	UN	48.800,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013      Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br      Versão: 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

The screenshot shows the 'Emissão de Proposta' application window. The main window displays the proposal details for 'Município de Francisco Beltrão' with license number '000019' and exercise year '2013'. The 'Dados do Fornecedor' dialog box is open, containing the following fields:

- Nome \*
- Endereço \*, Número \*, Complemento
- Bairro, Cidade \*, UF \*, CEP
- E-mail, Telefone, Fax, Celular
- CNPJ \*, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Nome do contador, Telefone do contador
- Dados bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, UF, Conta, Data de abertura
- Microempresa:  Sim  Não
- Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).
- Validade da proposta (em dias)
- Prazo de entrega/execução

Buttons at the bottom of the dialog: Representante, Quadro societário, Fechar.

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

The screenshot shows the 'Emissão de Proposta' application window with the 'Representante' dialog box open. The dialog box contains the following fields:

- Nome \*
- CPF \*
- RG
- Endereço, Número, Complemento
- Bairro, Cidade \*, UF \*, CEP
- E-mail, Telefone

Buttons at the bottom of the dialog: Representante, Quadro societário, Fechar.

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;  
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO. EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.